



Deputado
CALDINI CRESPO

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
2320 de 11/4/1997
Autuado c/ 01 folhas
Ass. [assinatura]

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05, sessões
10: abril 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 2320

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 1997

ENTREGUE A MESA [assinatura]

005304
18 ABR 1997

"Autoriza a criação de postos policiais nas condições que menciona".

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica autorizada a criação e instalação de um posto policial da Polícia Militar junto de cada Distrito Policial, no âmbito do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Entendemos que a medida ora proposta irá contribuir para aumentar a harmonia entre as duas polícias - a civil e a militar -, uma trabalhando mais próxima da outra.

Será possível também aumentar a segurança, na medida em que será proporcionado à população um maior e melhor patrulhamento ostensivo, como também será facilitado o atendimento de ocorrências nos bairros.

Haverá também, certamente, economia em termos de instalação e manutenção, posto que algumas facilidades poderiam ser compartilhadas entre as duas polícias, como por exemplo telefones, WC's, etc., mais até do que no tempo em que a PM criou postinhos só seus nos vários bairros dos municípios paulistas, até serem substituídos, pelo menos na teoria, pelo chamado RPP - Rádio-Patrulhamento-Padrão.

Entendemos justificada a nossa proposição, que certamente contará com a acolhida dos nossos pares.

Sala das Sessões, em

[assinatura]

Deputado CALDINI CRESPO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 11-04-97

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
/ assinaturas
SSC, 10/4/1997

.....
Conferente

JUNTADA
Segue juntada aos
fl. de n.º 2
D.O.L. 18/4/1997
[Signature]

